

DOM - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXV - Nº 3359 - CADERNO ÚNICO - PARNAÍBA - PIAUÍ - TERÇA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2023

SUMÁRIO

DECRETOS		página	01
PORTARIAS		página	02
AVISOS		página	02
EXTRATOS CLCA		página	03
ERRATA		página	03
ATA EXTRATO PARCIAL		página	04
RESPOSTA DE RECURSO		página	04
INEDITORIAIS		página	05



Assinatura Digital

DECRETOS

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 44/2023.

Concessão de incentivos fiscais à Empresa EVOLUIR SERVIÇOS LTDA, nos termos da Lei nº 1683/1999, e modificações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as alterações produzidas na Lei nº 1.683 de 24.05.1999, pela lei nº 2.561 de 09.06.2010;

CONSIDERANDO o parecer técnico, de 20 de abril de 2023, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CONDESE; e

CONSIDERANDO o que decidiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CONDESE, em reunião realizada no dia 20 de abril de 2023, conforme a Ata respectiva, cuja cópia foi anexada ao referido Processo;

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido à empresa EVOLUIR SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.091.426/0001-76 e inscrição municipal nº 59943 com endereço Avenida São Sebastião, 1580, Bairro Campos, nesta Cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, os incentivos fiscais de isenção dos tributos municipais na forma do art. 6º da Lei nº 1.683, de 2 de maio de 1999.

Parágrafo único. Os incentivos que tratam o caput deste artigo terão o prazo máximo de 10 (dez) anos, contados a partir da publicação do presente Decreto, ressalvado quanto ao Imposto Sobre Serviços – ISS, cuja isenção terá vigência a partir do início das atividades como fatos geradores do Imposto.

Art. 2º. Nos termos da lei 1.683, de 24 de maio de 1999 a empresa deverá ter e manter nos seus quadros, no mínimo 50 (cinquenta) empregados, no caso de estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviço.

Art. 3º. Não havendo comprovação do disposto no art. 2º, a empresa perderá os benefícios e incentivos concedidos pela lei nº 1.683/1999.

Art. 4º. Excluindo-se o tributo objeto deste decreto aplicam-se à empresa as demais normas tributárias vigentes.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 24 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 304/2023

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 023.412.063-01, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Executivo**, lotado(a) na Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 24 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 303/2023

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 023.412.063-01, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado(a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 24 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÕES SIMPLES DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PIAUÍ, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 7892/2013, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06, e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 26/04/2023, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/05/2023 ÀS 09:00H, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/05/2023 ÀS 09:30H.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. **RETIRADA DO EDITAL** – No site www.tce.pi.gov.br, e obrigatoriamente no site www.licitacoes-e.com.br, tendo em vista necessidade de acompanhamento eletrônico e imediato de informações complementares, tais como resposta esclarecimentos, impugnações, alterações de datas entre outras. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA:** Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, sala de Licitações, setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (86) 3322-1724/ 3323-4678 E-MAIL: pregao@parnaiba.pi.gov.br LOCAL: - www.licitacoes-e.com.br

Parnaíba (PI), 25 de abril de 2023.

Adriene Araújo Cardoso
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO DE PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS, ARQUIBANCADAS, ILUMINAÇÃO COM GRID, TENDAS, CAMARIM, PRATICÁVEIS, GERADOR, DISCIPLINADORES E SONORIZAÇÃO E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 7892/2013, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06, e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 26/04/2023, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/05/2023 ÀS 08:00H, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/05/2023 ÀS 09:00H.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. **RETIRADA DO EDITAL** – No site www.tce.pi.gov.br, e obrigatoriamente no site www.licitacoes-e.com.br, tendo em vista necessidade de acompanhamento eletrônico e imediato de informações complementares, tais como resposta esclarecimentos, impugnações, alterações de datas entre outras. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA:** Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, sala de Licitações, setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (86) 3322-1724/ 3323-4678 E-MAIL: pregao@parnaiba.pi.gov.br LOCAL: - www.licitacoes-e.com.br

Parnaíba (PI), 25 de abril de 2023.

Rosilene Oliveira Freitas
Pregoeira

EXTRATOS CLCA

EXTRATOS CLCA / ERRATA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 406/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12962/2023-PMP/PI;
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: FRANCISQUINHA NEVES, TIA NYMPHA, OLAVO CARVALHO, MARIA DE LOURDES, ANTONIETA MARTINS, SÔNIA VIANA, SÃO FRANCISCO DOS CAPUCHINHOS, TIA ERINELDA, VALDIR EDSON, EVANGELINA ROSA INFANTIL, TIA BEZINHA, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.
 BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 116/2022;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
 CONTRATADO (A): I N BARBOSA SANTOS LTDA;
 CNPJ: 32.236.727/0001-69;
 VIGÊNCIA: 31/12/2023;
 VALOR: R\$ 259.583,47 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais, e quarenta e sete centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2018; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.
 DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 407/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12965/2023-PMP/PI
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO DO PREDIO ANEXO AO ALMOXARIFADO DA SEDUC, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.
 BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 116/2022;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
 CONTRATADO (A): I N BARBOSA SANTOS LTDA;
 CNPJ: 32.236.727/0001-69;
 VIGÊNCIA: 31/12/2023;
 VALOR: R\$ 79.132,80 (setenta e nove mil, cento e trinta e dois reais, e oitenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2018; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.
 DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11969/2023-PMP/PI
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS 44 UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI;
 BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2022;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
 CONTRATADO (A): NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA;
 CNPJ: 35.753.111/0001-53;
 VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias;
 VALOR: R\$ 27.350,00 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta reais);
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2202; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.09; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
 DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 412/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11977/2023-PMP/PI
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS 44 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI;
 BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 127/2022;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
 CONTRATADO (A): OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA;
 CNPJ: 05.577.401/0001-22;
 VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias;
 VALOR: R\$ 251.894,71 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS);
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2202; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.09; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
 DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 423/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11975/2023-PMP/PI
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS 44 UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI;
 BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2022;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
 CONTRATADO (A): MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA;
 CNPJ: 37.390.519/0001-33;
 VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS DE 2023;
 VALOR: R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais);
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2202; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.09; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
 DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 425/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12320/2023-PMP/PI
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS 44 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI;
 BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 127/2022;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
 CONTRATADO (A): NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA;
 CNPJ: 26.337.573/0001-07;
 VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias;
 VALOR: R\$ 163.547,10 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS);
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2269; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.09; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 600/999.
 DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 418/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11968/2023-PMP/PI
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS 44 UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI;
 BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2022;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
 CONTRATADO (A): GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA;
 CNPJ: 10.782.385/0001-40;
 VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS DE 2023;
 VALOR: R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais);
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2202; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.09; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
 DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 419/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12250/2023-PMP/PI
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS 44 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI;
 BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 127/2022;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
 CONTRATADO (A): I CLL MENDES EIRELI - EPP;
 CNPJ: 10.985.550/0001-60;
 VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS DE 2023;
 VALOR: R\$ 26.874,25 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos);
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2202; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.09; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
 DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 420/2023

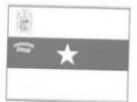
VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9515/2023-PMP/PI
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFONICA DIGITAL COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS II DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.
 BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2022;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
 CONTRATADO (A): PARNATEL TELECOMUNICACOES LTDA;
 CNPJ: 01.858.875/0001-91;
 VIGÊNCIA: 31/12/2023;
 VALOR: R\$ 11.925,00 (onze mil, e novecentos e vinte e cinco reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2171; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.12; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
 DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 422/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12251/2023-PMP/PI
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS 44 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI;
 BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 127/2022;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
 CONTRATADO (A): LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA - ME;
 CNPJ: 20.048.236/0001-05;
 VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias;
 VALOR: R\$ 31.865,72 (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS);
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2202; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.09; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
 DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023.



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ERRATA

Na Portaria SEDUC-PI/ADM Nº 06/2023, que Constitui a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Teste Seletivo nº 002/2023, onde se lê no artigo 1º "Teste seletivo 01/2023", ler-se-á "Teste seletivo 02/2023".

Parnaíba, 19 de abril de 2023.

MARIA DE FATIMA DA SILVEIRA FERREIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria de Fátima da Silveira Ferreira
 Maria de Fátima da Silveira Ferreira
 CPF: 078.047.293-34
 Doc. Nº 7391202
 Secretária Mun. de Educação

ATA EXTRATO PARCIAL

ATA EXTRATO PARCIAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
ENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ATA EXTRATO PARCIAL Nº 51/2023— PMP- PARNAÍBA-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10421/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DIGITAL DE RADIOCOMUNICAÇÃO COM A CENTRAL SAMU, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU DE PARNAÍBA – PI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pregoeira: Rosilene Oliveira Freitas
Adjudicação: 24/04/2023
Homologação: 24/04/2023

BENEFICIÁRIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	L C 123/06	QUANT	PREÇO MÉDIO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÃO COM CENTRAL SAMU PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI	MÊS	EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EPP	12	3.450,00

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ITEM: O objeto deverá ser fornecido pela eventual contratada na forma estabelecida no Edital da licitação e Termo de Referência, observadas as quantidades e locais determinados na Ordem de Compras e/ou Requisições, sem prejuízo da preservação das vantagens e qualidade do objeto. Os itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício do ano de 2022/2023. A Ata de Registro tem validade de 12 (doze) meses, contados da publicação deste extrato. É obrigação do contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa. O pedido de liberação deve ser dirigido à Central de Licitações e Contratos Administrativos que o distribuirá ao Gerenciador do SRP, com devida anuência da Secretaria de Gestão. As cópias dos documentos (liberação, cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro), devem fazer parte integrante do Processo Administrativo, a fim de instruí-lo adequadamente. A Ata de Registro de Preços, em todo seu teor, fica recepcionada por este extrato de publicação como nele transcrita, inclusive para efeito de renegociação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
ENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



INFORMAÇÕES PARA EFEITOS CONTRATUAIS:

LICITANTE	AURINEIDE DE OLIVEIRA MELO		
CNPJ	17.431.830/0001-76	INSC. ESTADUAL	19.718.143-0
ENDEREÇO	RUA RUI BARBOSA, 170	CEP	89899-000
CIDADE	PIRIPIRI - PI	E-MAIL	santaedwies2023@gmail.com
CONTATO	AURINEIDE DE OLIVEIRA MELO		
CPF	393.767.963-49		
RG	11.240.096 SSP-PI	FONE	(86) 998287115

RESPOSTA DE RECURSO

RESPOSTA DE RECURSO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Aos deztois dias do mês de abril de 2023, às dez horas, reuniu-se a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2023, destinado à Contratação do quadro efetivo de pessoal da Secretaria de Educação – SEDUC de Parnaíba-PI, instituída pelo Decreto nº 17/2023, para deliberar sobre os recursos administrativos impetrados no Pregão Eletrônico nº 026/2023, processo administrativo nº 5058/2023, do município de Parnaíba-PI, pelas recorrentes EPL – EMPRESA PARAENSENSE DE LICITAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.496.620/0001-38, e INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA, inscrita no CNPJ nº 08.381.236/0001-27.

Preliminarmente, esta Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2023, informa que recebeu tempestivamente os Recursos das Licitantes EPL – EMPRESA PARAENSENSE DE LICITAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.496.620/0001-38, e INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA, inscrita no CNPJ nº 08.381.236/0001-27, cujos conteúdos passam a fazer parte integrante da presente ata, no qual submetem suas razões para fins de julgamento pelo Pregoeiro, na fase de classificação desta Licitação;

Prosseguindo, esta Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2023, passa a analisar os recursos apresentados.

CONSIDERAÇÕES RECURSAIS

A Licitante EPL – EMPRESA PARAENSENSE DE LICITAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.496.620/0001-38, em seu recurso administrativo, afirma em apertada síntese que:

"Que a empresa ora recorrente foi arrematante no processo licitatório possuindo o menor preço no prego eletrônico 26/2023 do Município de Parnaíba e, por conseguinte merece permanecer como vencedora do referido certame. Que a Comissão de concurso desclassificou a empresa recorrente, alegando que a mesma não atende ao item 15.1.6 "g1", o que não pode prosperar. Que a empresa recorrente foi desclassificada alegando que a mesma possuía concurso anulado por indicação do Ministério Público, o que vai contra as determinações estabelecidas no edital. Que como podemos verificar no item 15.1.6 "g1", a recorrente estaria em desacordo com as regras editalícias se o Ministério Público anulou um concurso da recorrente por suspeita de fraude, o que não é verdade, pois conforme a própria publicação do Ministério Público as "irregularidades encontradas foram a não entrega dos malotes no horário devido e o não controle de malotes", ou seja, um erro de logística.

Alega ainda que na data de 22 de março de 2023 foi declarada vencedora a empresa Instituto Legatus, por ser considerada pela Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2023, cumpridora de todos os itens do Edital de licitação. Que através de pesquisas constata-se que a empresa Instituto Legatus conta com várias indicações de irregularidades em processos por ela realizados, anexou pesquisas de internet referente aos Municípios de São João da Fronteira, Município Paulo Ramos e da 1ª Promotoria de Justiça do Município de Santa Luzia. E ao final requereu que seja recebida como Contrarrazões de recurso e seja revista a decisão declarando como vencedora a recorrente. Caso não seja reconsiderada a decisão e mantida a desclassificação da recorrente, sejam enviadas as presentes razões, à apreciação da autoridade hierarquicamente superior para os fins de direito.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



A Licitante INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA, inscrita no CNPJ nº 08.381.236/0001-27, em seu recurso administrativo, afirma em apertada síntese que:

Ao ingressar no certame, ofereceu sua proposta com fundamento em sólido estudo de viabilidade econômica e exequibilidade de sua proposta para atender tudo quanto preceituado no edital em apreço. Que infelizmente, após análise das propostas e disputa de lances, a administração pública entendeu por desclassificar a empresa recorrente, em virtude de se ferir a alínea "g" do edital. Que o edital restringiu a competitividade do certame. Ao final requereu seja conhecido e provido o presente recurso administrativo para modificar a decisão que desclassificou a proposta da empresa recorrente na licitação, com a inserção da empresa na concorrência, tendo em vista que a mesma apresentou toda a documentação necessária que atesta, de maneira inequívoca, a qualidade dos serviços prestados pela licitante, bem como pelo fato que a mesma se encontra desimpedida de licitar com a Administração Pública.

Após o recebimento dos recursos o pregoeiro abriu prazo para as contrarrazões, e a empresa INSTITUTO LEGATUS LTDA EPP – CNPJ nº 19.573.076/0001-34, apresentou contrarrazões nos seguintes termos:

"Quanto a empresa EPL – EMPRESA PARAENSENSE DE LICITAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.496.620/0001-38. Que embora a empresa recorrente tenha feito o lance de maior desconto (80%) no Pregão Eletrônico 26/2023 do Município de Parnaíba-PI, a licitante fora corretamente desclassificada por descumprimento do item 15.1.6 do Edital. Que a empresa recorrente teve concurso anulado por recomendação do Ministério Público, em virtude de suspeita de fraude. Que trata-se de concurso da Eletrobrás, distribuição Piauí, realizado no ano de 2013. Que alega a recorrente que a anulação decorreu por falha na logística e não por suspeita de fraude. Que não é possível afirmar que houve uma mera falha logística no caso da anulação do concurso da Eletrobrás Distribuição Piauí realizada pela empresa recorrente, visto que o próprio MP/PI aponta falta de controle sobre os malotes de prova. Que esta falta de controle sobre os malotes de prova traz fortes indícios de fraude, razão pela qual a desclassificação da empresa é medida correta a ser adotada pela comissão. Que pugna pela manutenção da decisão que determinou a desclassificação da licitante EPL – EMPRESA PARAENSENSE DE LICITAÇÕES LTDA.

Alega ainda que a empresa recorrente junta recortes de notícias sobre o Instituto Legatus na tentativa de confundir a comissão. Que quanto ao processo seletivo de São João da Fronteira-PI, não foi encontrada nenhuma irregularidade, anexou o Decreto 10/2019 que homologou o resultado do teste seletivo. Que quanto a Prefeitura de Paulo Ramos –MA embora tenha sido publicado o Decreto 26/2019 que determinava a anulação do certame em 22 de novembro de 2019, a Prefeitura de Paulo Ramos – MA publicou em 29 de novembro de 2019 o Decreto 27/2019 que revogou o Decreto 26/2019, determinando a retomada do concurso, desta forma o concurso não foi anulado. Que quanto o documento da Promotoria de Justiça de Santa Luzia houve apenas um ofício do Promotor requerendo informações a respeito dos critérios de desempate adotados no concurso da Prefeitura de Alto Alegre do Pindaré –MA, anexou ofício. Que a empresa recorrente propôs o maior desconto dentre os lances do prego eletrônico 26/2023 da Prefeitura de Parnaíba-PI, oferecendo desconto de 80% (oitenta por cento), resultando em um valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para a execução do serviço. Que esta proposta é claramente inexequível, tendo em vista que o valor do lote estimado pela Administração Municipal fora de R\$ 130.000 (cento e trinta mil reais).

Ao final requereu a manutenção da decisão que determinou a desclassificação da licitante EPL – EMPRESA PARAENSENSE DE LICITAÇÕES LTDA., tendo em vista que teve concurso anulado por recomendação do MP. Requereu ainda a manutenção da habilitação do Instituto Legatus pelo cumprimento dos requisitos legais e editalícios conforme exposto.

Quanto a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA, inscrita no CNPJ nº 08.381.236/0001-27. Que a recorrente teve concurso anulado por recomendação do Ministério Público, em virtude de suspeita de fraude. Que trata-se do concurso da Prefeitura de Granja –CE realizado no ano de 2022. Que a empresa recorrente propôs o segundo maior desconto dentre os lances do prego

RESPOSTA DE RECURSO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



eletrônico 26/2023 da Prefeitura de Parnaíba-PI, oferecendo desconto de 77% (setenta e sete por cento), resultando em um valor de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais) para a execução do serviço. Que esta proposta é claramente inexequível, tendo em vista que o valor do lote estimado pela Administração Municipal fora de R\$ 130.000 (cento e trinta mil reais).

Ao final requereu a manutenção da decisão que determinou a desclassificação da licitante **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA**. Tendo em vista que teve concurso anulado por recomendação do MP, Requereu ainda que caso a recorrente logre êxito na pretensão de manter-se habilitada no processo licitatório, o que não se espera, que sua proposta seja descartada, por ser manifestadamente inexequível, mantendo –se como arrematante o **Instituto Legatus**.

JULGAMENTO

As Licitantes **EPL – EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 09.496.620/0001-38 e **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA**, inscrita no CNPJ nº 08.381.236/0001-27, foram **DECLASSIFICADAS**, pois não cumpriram o exigido no edital, no itens: 6.0 - 6.1.2 a.1); 15.1.6 - g.1; 20. c e 21. g).

A Licitante **INSTITUTO LEGATUS LTDA EPP – CNPJ nº 19.573.076/0001-34**, foi **CLASSIFICADA**, por cumprir todas as exigências do edital.

Neste diapasão a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2023, à luz da exposição propugnada e interpostas, passará ao julgamento dos recursos apresentados:

A Administração Pública, se alicerça dentre outros princípios pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, assim a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nem sempre é a de menor valor, pois para aferirmos que estamos diante da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a mesma deverá ser apresentada por quem cumpre todas as exigências editalícia, pois ao contrário, teremos apenas uma proposta de menor preço, sem vinculação ao instrumento que a convocou, não satisfazendo as necessidades da Administração.

Quanto a licitante **EPL – EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 09.496.620/0001-38 não conseguiu justificar a anulação de Concurso público realizado por ela em virtude da Recomendação do Ministério Público Federal de que houve um descontrole nos malotes de provas consequentemente havendo suspeitas de fraude ao qual gerou a recomendação da anulação do concurso realizado em 2013.

Quanto a licitante **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA**, inscrita no CNPJ nº 08.381.236/0001-27 não conseguiu justificar a anulação de Concurso público realizado em 2022, e anulado por virtude da Recomendação do Ministério Público, por fraude.

Ademais pesa contra as licitantes desclassificadas o fato de terem ofertados lances inexequíveis diante do valor orçado pela Administração pública. Quanto a alegação de que a cláusula 6.0 - 6.1.2 a.1); 15.1.6 - g.1; 20. C e 21. g), apresentam restrições à competitividade, não merece prosperar, uma vez que, desconsiderar as irregularidades significa conceder benefícios aos licitantes que sem lisura procedem a irregularidades em suas propostas e histórico na prestação de serviço.

Não obstante a alegação poderia ter sido objeto de impugnação no prazo estabelecido na lei 8.666/93, art. 41, de forma que precluiu o direito da licitante, uma vez que agindo assim sujeitou-se a todos os termos do edital, ao qual estão vinculadas.

Diante de todo o exposto, esta Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2023, **decide reconhecer os recursos das licitantes EPL – EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA.**, e **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA**, para no mérito **NEGAR-LHES PROVIMENTO**, pelos motivos já expostos anteriormente, mantendo as decisões recorridas em todos os seus termos.

RESPOSTA DE RECURSO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Finalmente, e com a concordância de todos os presentes, deu-se por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos, nos termos da lei reitoria dos certos lictatários, encaminhando-se a competente ata para o Pregoeiro.

Lisandro Ayres Furtado
LISANDRO AYRES FURTADO
Presidente da comissão
Secretário de Governo

Gil Borges dos Santos
GIL BORGES DOS SANTOS
Secretário de Fazenda

Amaury Mendonça de Sousa
AMAURY MENDONÇA DE SOUSA
Secretário de Gestão

Danião de Andrade Rêgo
DANIÃO DE ANDRADE RÊGO
Contador Seduc

Juliana Correia Veras
JULIANA CORREIA VERAS
Assessora Técnica

Regina Lucia Cardozo Machado de Sousa Martins
REGINA LÚCIA CARDOZO MACHADO DE SOUSA MARTINS
Técnica Seduc

Divane Maria Aguar de Negreiros Silva
DIVANE MARIA AGUAR DE NEGREIROS SILVA
Procuradora Seduc

RESPOSTA DE RECURSO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Parnaíba, 19 de abril de 2023.

DESPACHO

Após a análise dos recursos apresentados pelas empresas licitantes **EPL – EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 09.496.620/0001-38, e **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA**, inscrita no CNPJ nº 08.381.236/0001-27 e da análise das contrarrazões apresentada pela empresa licitante **INSTITUTO LEGATUS LTDA EPP – CNPJ nº 19.573.076/0001-34**, foi **CLASSIFICADA**, referente ao pregão destinado à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de Concurso Público do quadro efetivo de pessoal da Secretaria de Educação – SEDUC de Parnaíba-PI.

Considerando a análise e decisão da COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 e do pregoeiro, **RATIFICO** a decisão que foi declarada classificada e vencedora a empresa **INSTITUTO LEGATUS LTDA EPP – CNPJ nº 19.573.076/0001-34**, do pregão nº 26/2023 destinado Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de Concurso Público do quadro efetivo de pessoal da Secretaria de Educação – SEDUC de Parnaíba-PI.

Neully Siqueira
Neully Siqueira
Secretária de Fundo Municipal da Educação

Secretária de Fundo Municipal da Educação

INEDITORIAIS

A empresa **CONSTRUTORA RIVELLO S/A**, portadora do CNPJ 08.529.586/0001-98, estabelecida no endereço Rua Visconde Parnaíba, nº 3203 – Sala 16A, Bairro: Horto, CEP: 64.052-825, Teresina-PI, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos expedição da Renovação Licença Ambiental, de acordo com o Processo de nº 12944/2023.

Marcelo D. T. Contador
Marcelo D. T. Contador
CREA 08059/20189
CPF: 09.135.897-64
Responsável



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Lisandro Ayres Furtado** (Secretário de Governo)

Janyere Alexandrino de Sousa (Gerente de Diário Oficial do Município)

Izabella Salomão Moraes (Gerente de Atos Oficiais)

Lisandro Ayres Furtado

Secretário de Governo

Ricardo Viana Mazulo

Procurador Geral do Município

Francisco Eudes Fontenele Aragão

Controlador Geral do Município

Gil Borges dos Santos

Secretário Municipal de Fazenda

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

João Carlos Guimarães Araújo

Secretário Imediato do Prefeito

Ismael Lima de Abreu

Secretário da Chefia de Gabinete

Amaury Mendonça de Sousa

Secretário de Gestão

Maria de Fátima da Silveira Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Paulo José dos Santos Araújo

Secretário Municipal de Saúde - SESA

Edrivandro Gomes Barros

Secretário de Projetos Especiais e Desenvol. Econômico

Paulo Eudes Carneiro

Secretário Mun. do Setor Primario e Abastecimento -
SESPA

Maurício Pinheiro Machado Junior

Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Fábio Silva de Sousa

Ouvidor Geral do Município

Renan Rodrigues Benicio

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hidricos
Interino

Francisco Emanuel Cunha de Brito

Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Carmem Maria da Silveira Aguiar

Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização
Fundiária

José Geraldo Santos Silva

Secretário de Esportes e Lazer

Rafael Alves de Sousa

Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do
Consumidor - PROCON

Zulmira do Espirito Santo Correia

Gestora da Central de Licitação e Contratos
Administrativos - CLCA

Francisco das Chagas Dourado dos Santos Júnior

Superintendente de Planejamento

Arlindo Ferreira Gomes Neto

Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo

Superintendente de Turismo

Roberto William Rufino de Sousa

Superintendente de Comunicação

João Rocha de Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de
Parnaíba - IPMP

Francisco das Chagas Silva de Oliveira

Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços
Publicos-ASERPA

Josiane de Oliveira Rios

Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira

Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração
Pública

